

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 07/2015

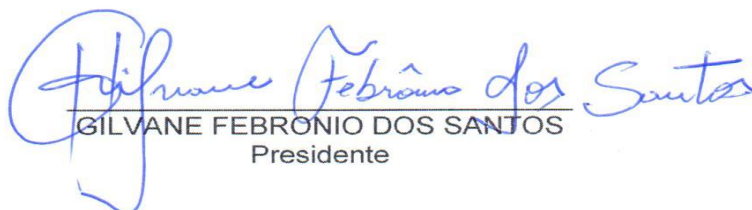
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS – BA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Diante da necessidade de contratar profissional que desempenhe atividades direcionadas à assessoria e consultoria jurídica para as atividades da administração do Poder Legislativo Municipal de Baianópolis, com observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nomeio o senhor Arlindo Vieira de Souza, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA, 26361, portador do RG nº 3939703-37 e CPF nº 386.055. 385-20, para o Cargo de Assessor Jurídico desta Casa.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis-BA, 12 de janeiro de 2015


GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Presidente